



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR 93/2012

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

*“Altera o Anexo XII da Lei Complementar nº 01/01, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal”.*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –  
Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo XII da Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO XII – LEI COMPLEMENTAR Nº 01/01 QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

##### **TÉCNICO II**

<b>QTE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CHS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VENC.</b>
16	Técnico em Raios-X		24	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2005. *(Pa nº 4660/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município